



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009200-64.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ANEXOS DE FOZ DO IGUAÇU - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Ariel Nicolai Cesa Dias Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-17 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu: 2012-12-17 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Sueli Fernandes da Silva Mohr Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-14 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Hugo Micheli Junior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-07-31 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Claudia de Campos Mello Cestarolli Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-04-22 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Flávio Alexandre da Silva Matrícula do Funcionário/Servidor: 52735



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Igor Rogério Ferreira **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50735

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Cesar Vieira **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51285

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriela Chaves Brandão **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52668

Nome do Funcionário/Servidor: ELIZIANE CRISTINA CÔCO **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51838

Nome do Funcionário/Servidor: MARIANE RUFATTO QUEIROZ **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51832

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: VANESSA TONTINI ALVES DE SOUZA **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10544

Nome do Funcionário/Servidor: Patricia Loureiro de Gouveia **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13507

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Nour Sleiman **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 269602

Nome do Funcionário/Servidor: Graciela Ester Ayala **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275731

Nome do Funcionário/Servidor: Bruno da Silva Oliveira **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275708

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Barbara Morel Bueno Ferreira **Matrícula do**
Funcionário/Servidor: 19875

Nome do Funcionário/Servidor: Luanna Schumann Wagner **Matrícula do**
Funcionário/Servidor: 19652

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Carmen Aparecida Nunes Neto **Matrícula do**
Funcionário/Servidor: 273150

Nome do Funcionário/Servidor: Diego Henrique Benitez Furtado Motta **Matrícula do**
Funcionário/Servidor: 275128

Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme Augusto de Souza Ferreira **Matrícula do**
Funcionário/Servidor: 275748

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

3780

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

13937

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

99

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

2117

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Sim



1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Existem 2526 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo com 2289 dias, desde 26/08/2014 (0019079- 63. 2014. 8. 16. 0030).
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 84 juntadas aguardando análise pela Secretaria/Escritania, a mais antiga enviada em 28/10/2020 (0011901- 53. 2020. 8. 16. 0030). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: 61 mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 13/11/2020 (0027452- 10. 2019. 8. 16. 0030). Regularizar e justificar.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação:



091 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 907 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 023 Urgências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 002 Devolvidos pelo Juiz. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 236 Decursos de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 29 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania/Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 45 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

2063

6.2-CANCELADAS

779

6.3-NEGATIVAS

570

6.4-REDESIGNADAS

94

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

3561

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

82

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

16/10/2020

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria/Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0025725- 60. 2012. 8. 16. 0030 e 0025624-86. 2013. 8. 16. 0030. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Evitar que os saldos remanescentes fiquem eternamente à disposição em conta vinculada ao Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

10.2-Prisão temporária mais antiga

2016-07-01 00:00:00.0

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2014-10-08 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Existem 30 registros de prisões, sendo 13 prisões de processos ativos e 11 arquivados, deverá a secretaria verificar se todas as prisões estão devidamente atualizadas no PROJUDI. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR e JUSTIFICAR

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais



1
11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95) 15
11.3-Medidas Protetivas 1024
11.4-Medidas Cautelares 286
11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos? Sim
12-APREENSÕES:
12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS 396
12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS 20
12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS 15
12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS 7
12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS 2
12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados? Sim
13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS
13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena? Prejudicado
13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema? Sim
14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Sim

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* A Instrução Normativa nº 5/14, datada de 3. 6. 2014, determina as formas de cadastro dos processo no PROJUDI na competência criminal.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Sim

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 3782 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício- Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Existem 396 registros de apreensões não encerradas, sendo que 29 sem documento vinculado e 100 registros de apreensões sem cadastro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos- SNBA. REGULARIZAR. * Existe um grande número de apreensões cadastradas. Embora haja procedimento em andamento para destruição, deverá proceder com mais atenção para diminuir as apreensões vinculadas à vara.



Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 104
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 511
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Existe 1 feito remetido ao Ministério Público, desde 30/11/2020 (4006528- 70. 2020. 8. 16. 0030).
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 84 juntadas aguardando análise pela Secretaria/Escrivanha, a mais antiga enviada em 18/11/2020 (0024740- 47. 2019. 8. 16. 0030). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**4.1-A situação da unidade está regular?**

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**6.1-TOTAL REALIZADAS**

1076

6.2-CANCELADAS

520

6.3-NEGATIVAS

582

6.4-REDESIGNADAS

5

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1003

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

0



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
0
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas
103
9.2-Foragidos
0
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Penas Substitutivas
2
10.2-Suspensão Condicional da Pena
20
10.3-Livramento Condicional
0
10.4-Condições de Regime Aberto
3
10.5-Apresentações no EVEP
0
10.6-Transação Penal
0
10.7-Liberdade Vigada
0
10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?
Sim
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?



Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício-Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo.
11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência? Sim
11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções? Sim
11.7-Os eventos são atualizados constantemente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.



11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Cumprir a determinação da Instrução Normativa n° 2/13, assim como da Resolução 93, de que a execução seja remetida à Comarca/Foro de residência do condenado, após a confirmação do endereço por parte do Juízo declinante, e de evitar a expedição de cartas precatórias para execução das penas.

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

1929

12.2-Cumprimentos Atrasados

547

12.3-Não Cumpridas

109

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Sim

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Deve o cartório verificar diariamente a aba de "Pendência de Incidentes" dando andamento com ao menos 5 dias antes do vencimento, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2017 do TJPR.

Determinações Gerais



Observações:
1 - De modo geral, os serviços da Secretaria são bons. Deve, entretanto, observar constante atualização dos dados nos sistemas informatizados (SICC, PROJUDI/eMandado), o que é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou de atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações quando necessário.2 - Nenhum processo poderá ficar paralisado na Unidade por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Juiz diariamente, sem limitação de horário, de dias, de número de processos ou de matéria.3 - Conforme se verifica do Sistema SICCC constam: 01 feito(s) com carga ou conclusão em aberto; 03 feito(s) em andamento; 01 feito(s) não digitalizados; 03 feito(s) com movimento aguardando; 03 feito(s) sem movimentação há mais de 30 dias; 03 feito(s) não arquivados, conforme certidões do SICCC em anexo. As pendências dos processos físicos devem ser REGULARIZADAS, em conformidade com o ofício-circular nº 222/2018.4 - Manter controle rigoroso dos relatórios, com extração diária das Abas/Citações e Intimações/Análise de Juntadas/Outros Cumprimentos, evitando que processos perdurem em decurso de prazo.5 - Verificar diariamente a Aba/Pendência de Incidentes, para que incidente de execução penal vencidos não fiquem sem encaminhamento para análise do Magistrado e Ministério Público. Verificar a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2017 do TJPR, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema, conforme consta na Aba/Estatística.6 - Deve a Secretaria solicitar junto à SESP acesso ao sistema SIGEP.7 - Encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime semiaberto ou fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o art. 29, inciso I da Resolução 93/2013.8 - Como existe um número elevado de apreensões em cartório, deve o escrivão, verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e seguintes do Código de Normas.9 - Verificar Provimento Conjunto nº 05/2019 (Corregedoria/Presidência), que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.10 - Ressalta-se que é vedada a limitação de conclusão e/ou remessa ao Ministério Público, devendo ser realizada diariamente, sem limitação de quantidade, durante o horário de expediente forense, em conformidade com o art. 179 do Código de Normas.
Determinações:
* UNIDADE JUDICIÁRIA: 1 - Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Unidade Judiciária cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2 - O cumprimento, pela Unidade, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O(a) Magistrado(a) deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça.* CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. * ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador José Augusto Gomes Aniceto, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Doutor Augusto Gluszcak Junior, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correcional André Paulo Chandelier Neto, assinada digitalmente. Correção realizada em 02/12/2020.

Curitiba, 05 de janeiro de 2021.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

